

CANCELEI MAZZUCCO matrícula nº 0617419-1-01, do GABINETE DO PRESIDENTE para GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1093041

PORTARIA nº 145/2025 – IMA/SC, de 30.06.2025

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE Aroeira Vermelha, com sede localizada no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Subseção II, Da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – RPPNE, e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE Aroeira Vermelha, criada/reconhecida por meio da Portaria nº 052/2019-IMA/SC-25/02/2019, atendeu ao art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e art. 16 do Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo, CONSIDERANDO que o art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, CONSIDERANDO as diretrizes do Roteiro Metodológico para Elaboração de Plano de Manejo para Reservas Particulares do Patrimônio Natural publicado pelo ICMBio em 2015, CONSIDERANDO as informações técnicas contidas no processo IMA 00016624/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Aroeira Vermelha, com sede localizada nos municípios de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

§1º - A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPNE, conforme Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A RPPNE será administrada pelo proprietário do imóvel ou pelo representante legal que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746, de 06 de abril de 2006, na Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e no Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas à área da RPPNE Aroeira Vermelha sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPNE Aroeira Vermelha estará disponível na sede da Unidade de Conservação e no "web site" do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1092964

PORTARIA Nº 144/2025

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, RESOLVE,

MOVIMENTAR INTERNAMENTE os servidores:

ARIEL SILVEIRA DE ARMELLINO, matrícula nº 0731547-3-01, da GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL para DIRETORIA DE CONTROLE, PASSIVOS E QUALIDADE AMBIENTAL.

MELISSA DOTTO BRUSIUS, matrícula nº 0646085-2-01, da GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS para GERENCIA DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS.

NATHALIA MOREIRA, matrícula nº 0746412-6-01, da GERENCIA DE BIONEGOCIOS para GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1092981

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10066/CAV – RPPNE Ribeirão Areia com área de 70.039,00 m², de propriedade de Associação Ambientalista Pimentão na localidade denominada Ribeirão Strey, município de Agronômica, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul sob a matrícula nº 72.919.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas. Mais informações em <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rpn/71-biodiversidade/biodiversidade/rpn/667-consultas-publicas>.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rpne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Diretoria de Biodiversidade e Florestas Programa Estadual de Incentivo às RPPNE Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1092969

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:

RPN/10065/CAV – RPPNE Rio Preto com área de 50.039,00 m², de propriedade de Associação Ambientalista Pimentão na localidade denominada Rio Preto, município de Rio do Campo, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Campo sob a matrícula nº 7.354.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas. Mais informações em <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rpn/71-biodiversidade/biodiversidade/rpn/667-consultas-publicas>.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rpne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Diretoria de Biodiversidade e Florestas Programa Estadual de Incentivo às RPPNE Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1092978

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA – vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listado abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifestar interesse em participar de Audiência de Conciliação ou apresentar Defesa Prévia, nos termos dos artigos 72-A e 73 da Lei Estadual 14.675/2009. O protocolo da documentação poderá ser realizado pelo site <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> ou no setor de protocolo de qualquer Unidade do IMA no Estado de Santa Catarina, pelo próprio administrado ou representante legalmente constituído, endereçando-as a IMA/PROTO - Protocolo Geral do Instituto do Meio Ambiente

do Estado de Santa Catarina, devendo protocolá-la até às 19h do último dia do prazo.

Processo Administrativo SGP	Nº AIA	Autuado	CPF/CNPJ
I M A 56488/2021	15218-D	Luiz Fernando Reginaldo	37.XXX.670/0001-71

Florianópolis, 24 de junho de 2025
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1093046

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2110 – 18/06/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, II, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCCS 41363/2025 a DANILO TOMASI MACHADO, matrícula nº 0226341-6-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 19ª Delegacia Regional de Polícia de Araranguá - PC.

PORTARIA Nº 2210 – 25/06/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, e autos nº 5021176-25.2023.8.24.0090, de acordo com o processo SEA 3661/2025 a MIGUEL JOÃO NUNES, matrícula nº 0242391-0-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 11, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal da SES, lotado(a) na Hospital Nereu Ramos - SES.

PORTARIA Nº 2278 – 30/06/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a 83% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 5618/2025 a PAULA HAUDREY MARTINS BRASCHER CARNEIRO, matrícula nº 0398968-2-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal da SES, lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Tereza Ramos, município de Lages - SES.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1093187

PORTARIA Nº 2304 – 01/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 139037/2024 de ROSANIA APARECIDA CASTILHO VARELA, matrícula 0670059-4-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2270 – 30/06/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 122936/2023 de SILVANIA RABAIOLA CANESSO, matrícula 0277738-0-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2272 – 30/06/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 85291/2023 de MARLISE LUCIA LINKE PADILHA, matrícula 0369281-7-05, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 2288 – 30/06/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 84862/2023 de LUCIANA PAES WALTRICK, matrícula 0315121-2-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2299 – 01/07/2025.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 10921/2017 de ELIA PATRICIO, matrícula 0382861-1-01, lotado(a) no(a) SEA.